



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 29 de novembro de 2022.

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 59 de 23 de novembro de 2022.

**Ementa:** Autoriza a conceder no exercício de 2.023, subvenção social a entidade Associação Beneficente de Amparo ao Idoso - Abrigo Madre Paulina de Pedra Bela, CNPJ/MF nº. 00.668.684/0001-02, e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para conceder subvenção social a entidade que especifica, no valor de R\$ 321.320,00 (trezentos e cinte e um mil, trezentos e vinte reais), durante a execução orçamentária do exercício de 2023;

2. Analisados os anexos do projeto de Lei dispondo sobre a L.O.A. 2023, verifica-se a existência da rubrica orçamentária 021103.082418017.2.843.335039 com saldo suficiente para a pretendida concessão.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

  
**CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME**  
Claiton Luís Varoni - CRC: 1SP267373/O-6